

COMUNICADO 007/2024 – CRA

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DE DISCIPLINAS CURSADAS ANTERIORMENTE PARA ALUNOS DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO.

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Piracicaba faz saber aos interessados que, conforme estipulado em Calendário Acadêmico, receberá as solicitações de aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas pelos alunos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “Educação em Direitos Humanos”, anteriormente ao ingresso no Instituto Federal, no período de **22 a 27 de março de 2024**.

Os alunos interessados deverão solicitar formalmente o aproveitamento de estudos pelo SUAP mediante apresentação da documentação necessária e entrega do formulário específico preenchido.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS FORA DO PRAZO.

1. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO

I. Formulário “*aproveitamento_estudos.xls*” preenchido e assinado pelo aluno, disponível em <https://drive.ifsp.edu.br/s/Telw2fiYI0dDG9n?>;

II. Histórico escolar assinado e carimbado pela instituição de origem, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a nota ou conceito final;

III. Conteúdo programático, ementas ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento assinado e carimbado pela instituição de origem, que sejam equivalentes à disciplina pleiteada, com a carga horária e a bibliografia utilizada;

IV. Grade ou estrutura curricular.

A documentação deve ser enviada por meio do módulo “Requerimentos”,

no SUAP, escolhendo como tipo de requerimento, a opção “Aproveitamento de Estudos” (link para download das instruções: <https://drive.ifsp.edu.br/s/jzyMNxpr2l6wA2P#>).

Cada documento deverá ser enviado em arquivo no formato PDF, nomeado de acordo com o tipo de documento, frente e verso em um único arquivo, com todas as informações legíveis. Caso não seja possível a utilização de um scanner, para digitalizar o documento, o estudante poderá fazê-lo por aplicativo gratuito no celular, (similar ao CamScanner) e transformá-lo em formato “pdf”, caso não consiga, o estudante, primeiramente, deverá abrir o requerimento, depois deverá enviar o documento por arquivo no formato “JPEG”, ao e-mail da CRA ou equivalente, informando o número do requerimento aberto.

1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá ser concedido aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados com êxito em cursos de especialização e em instituições reconhecidas pelo MEC, desde que sejam semelhantes em objetivos, carga horária e conteúdo programático às disciplinas ofertadas pelos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP.

O pedido de aproveitamento para cada componente curricular poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular.

Caberá ao Colegiado a análise e concessão da solicitação do aproveitamento.

O aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados em outras instituições não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da carga horária do curso de pós-graduação, excetuado o tempo regulamentado para o TCC.

O aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados no próprio IFSP poderá alcançar a integralidade da carga horária do curso, desde que respeitados os critérios estabelecidos acima.

A falta de qualquer um dos documentos especificados ou a existência de informações conflitantes implicará indeferimento do requerimento.

Quando o estudante requerer aproveitamento de estudos em mais de

um componente curricular, poderá entregar uma única documentação na Coordenaria de Registros Acadêmicos ou equivalente, responsável pela conferência.

É vedada a solicitação de aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino para as dependências.

O estudante deverá frequentar as aulas regularmente até a data de ciência dos resultados.

Para efeito de registro acadêmico, constará no histórico escolar a relação de componentes curriculares aproveitados com a respectiva carga horária e nota.

Com vistas ao aproveitamento de estudos, os estudantes de nacionalidade estrangeira ou brasileiros com estudos realizados no exterior deverão apresentar documentação com tradução juramentada e com revalidação no órgão competente.

Piracicaba, 08 de março de 2024.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos
IFSP – PRC